



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018 – RA XX, nos termos do Padrão nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Processo SEI Nº: 00300-00001023/2018-30

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**, representado por **NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA**, matrícula 1689343-3, na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras – RA XX, com delegação de competência preceituada no Decreto nº 32.598/2010 que estabelece as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP**, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845, Brasília-DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, matrícula 0274259-4, na qualidade de Diretora Executiva.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A efetivação da despesa deverá ser atendida pela dotação orçamentária conforme o Programa de Trabalho 04.421.6211.2426.0035, Natureza de Despesa 33.91.39, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09122, ou de acordo com o programa de trabalho diverso, no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), que venha a ser previsto para a Administração Regional de Águas Claras, adstrito no exercício de 2019. A qual o valor total estimado para a despesa prevista com o devido reajuste firmado poderá ser de **até R\$ 239.346,72** (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e seis Reais e setenta e dois centavos), de acordo com o plano de disponibilidade orçamentária gerido no Exercício de 2019 / 2020 pelo Governo do Distrito Federal.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente termo Aditivo entra em vigência a partir de **10/07/2019 a 09/07/2020** para prestação de serviços, obedecida a qualificação e aptidão de sentenciados disponibilizados, consoante especifica o Termo de Referência (7445511) e a disponibilidade orçamentária (24299314).

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato (10716869) a que se refere este Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após sua assinatura, após o que deverá ser providenciado seu registro.

Pela Contratante: **NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA** - Administrador Regional de Águas Claras

Pela Contratada: **DEUSELITA PEREIRA MARTINS** - Diretora Executiva - FUNAP



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA - Matr.0174419-4, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 01/07/2019, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA - Matr.1689343-3, Administrador(a) Regional de Águas Claras**, em 01/07/2019, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/07/2019, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **24494713** código CRC= **09EB0DE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF

(61) 3383-8972